

Proc. 022/2021

Lina



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO Nº 027, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Modifica o inciso XII, do § 2º do artigo 20 da Seção VI da Resolução nº 15, de 16 de dezembro de 1992, Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, instituindo a paridade de gênero na composição da Comissão de Ética Parlamentar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Modifica o inciso XII, do § 2º do artigo 20 da Seção VI da Resolução nº 15, de 16 de dezembro de 1992, Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, instituindo a paridade de gênero na composição da Comissão de Ética Parlamentar desta Casa, nos seguintes termos:

Art. 20. (...)

§ 1º (...)

§ 2º As comissões permanentes são:

(...)

XII – Ética Parlamentar, com cinco membros, observado o princípio da paridade de gênero. (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 26 de abril de 2022.

Vereador ZECA PIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Belém

Vereadora Enfermeira NAZARÉ LIMA
1ª Secretária

Vereador AMÁURY DA APPD
2º Secretário